



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA "OSWALDO BIS"
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1-IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Responsável pela Demanda:

VANDERSON APARECIDO COELHO CARNIEL

Email: semapa@cravinhos.sp.gov.br

Telefone: (16) 2137-5761

Especificação da demanda: Credenciamento e contratação de ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS formadas por pessoas físicas de baixa renda, especializada(s), aptas legalmente, cadastradas e habilitadas no SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), conforme a legislação (Decreto nº 10.936/2022), que realizem coleta seletiva), que realizem coleta seletiva diária de materiais recicláveis porta a porta no município de Cravinhos, SP, triagem dos resíduos sólidos recicláveis, com destinação ambientalmente adequada , contribuindo com o meio ambiente e a sociedade, tendo em vista a geração de renda aos catadores, os quais possuem como única fonte de renda tal atividade bem como obedecer a legislação em vigor, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e anexos.

2-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MÊS	Credenciamento e contratação de ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS formadas por pessoas físicas de baixa renda, especializada(s), aptas legalmente, cadastradas e habilitadas no SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), conforme a legislação (Decreto nº 10.936/2022), que realizem coleta seletiva), que realizem coleta seletiva diária de materiais recicláveis porta a porta no município de Cravinhos, SP, triagem dos resíduos sólidos recicláveis, com destinação ambientalmente adequada , contribuindo com o meio ambiente e a sociedade, tendo em vista a geração de renda aos catadores, os quais possuem como única fonte de renda tal atividade bem como obedecer a legislação em vigor, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e anexos.	12	R\$ 22.228,77	R\$ 266.745,24

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 266.745,24

2.2- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP
CASA DA AGRICULTURA “OSWALDO BIS”
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



É fundamental que haja conscientização da grande quantidade de resíduos sólidos gerada diariamente no Município, ter uma adequada destinação destes resíduos é primordial. A coleta seletiva visa, prioritariamente, minimizar a quantidade de resíduos sólidos destinados incorretamente aos aterros sanitários, destinando-os de forma ambientalmente adequada a processos alternativos, como a reciclagem. Tem-se, desta forma, um prolongamento da vida útil dos aterros e o desenvolvimento do hábito da separação de materiais recicláveis, o que é considerado educação ambiental não formal. Ademais, contribuem com a sociedade, tendo em vista a geração de renda aos catadores, os quais possuem como única fonte de renda tal atividade.

Pretende-se com esta contratação cumprir com o disposto no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, na Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos e no Decreto nº 10.936/22 bem como obedecer a legislação em vigor, conforme art. 24, inciso III e VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações bem como o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3- ENDEREÇO DE ENTREGA :

3.1- A(s) credenciadas(s) deverá executar os serviços de forma parcelada, em áreas públicas, perímetro urbano ou zonas de expansão urbana do Município, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com as necessidades diárias do município.

3.2-A(s) CREDENCIADA(S) deverão atender os seguintes setores com frequência semanal:

Setor I - Jardim alvorada 1, 2 e 3- Jardim primavera- Jardim Bela Vista- Parque São José- Parque São Francisco- Jardim Anhanguera- Jardim Paulista-Sumaré-Alto da Boa Vista, Distrito Industrial;

Setor II - Vila Viegas- Centro- Jardim Itapuã- Vila Claudia- Jardim Santa Cecília- Jardim Acácias, Alto das Acácias, Ana Carolina;

Setor III — Vila Cláudia- Jardim Itamaraty I e II, João Berbel 1, 2 e 3- Oswaldo Luiz Neto – Santa Cruz- Jardim Bothânico;

Setor IV- Nova Cravinhos- Francisco Castilho- Jardim Santana- Jardim Júlia- Jardim Aliança;

Setor V- Terras de Cravinhos- Bella Cravinhos I e II, Portal das Mangueiras.

4-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

5-VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não relação de dependência com outro DFD.

Cravinhos, 09 de setembro de 2026.

VANDERSON APARECIDO COELHO CARNIEL
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA AGRÍCOLA
Gestor de Contrato

ÉRICA FABIANA SALLES DE CAMARGO
Fiscal de Contrato
Matrícula
10.378